



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2026 - OBRAS

Município de André da Rocha/RS

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Objeto da contratação: Prestação de serviços especializados de borracharia.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objetivo assegurar a manutenção da operacionalidade da frota municipal, por meio da prestação de serviços especializados de borracharia, a serem contratados mediante **pregão eletrônico**.

Os veículos leves, pesados, máquinas e implementos agrícolas do Município são empregados diariamente na execução de atividades essenciais, tais como transporte de pacientes, deslocamento de servidores, manutenção de vias urbanas e rurais, apoio à agricultura, obras e demais atendimentos à população. Em razão da utilização contínua e das condições de tráfego, é frequente a ocorrência de danos, perfurações e desgastes nos pneus, demandando intervenções rápidas e eficazes.

A inexistência de contrato vigente para tais serviços pode ocasionar paralisação de veículos e equipamentos, comprometendo a continuidade dos serviços públicos, gerando prejuízos à Administração e à coletividade.

Dessa forma, torna-se necessária a contratação de empresa especializada, com capacidade técnica e operacional para atender às demandas de consertos, trocas, vulcanizações e demais reparos, garantindo segurança, agilidade e eficiência na manutenção da frota durante o período contratual.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento estratégico da Administração Municipal, considerando a necessidade contínua de manutenção da frota utilizada na execução de serviços públicos essenciais.

A prestação de serviços de manutenção de pneus e borracharia está diretamente vinculada às ações de manutenção e conservação da frota municipal, previstas no planejamento anual das Secretarias demandantes, garantindo a continuidade dos serviços públicos nas áreas de saúde, educação, obras, agricultura e demais setores administrativos.

A contratação também guarda compatibilidade com os instrumentos de planejamento orçamentário do Município, estando as despesas previstas na respectiva dotação orçamentária da unidade gestora responsável pela manutenção da frota.

Destaca-se que a realização do procedimento licitatório na modalidade Pregão atende aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, conforme diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, verifica-se que a contratação pretendida está devidamente compatível com o planejamento administrativo e orçamentário do Município, atendendo ao interesse público e à necessidade permanente de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento da necessidade identificada, a contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

6.1. Requisitos Técnicos

a) A empresa deverá ser especializada na prestação de serviços de borracharia e manutenção de pneus para veículos leves, médios, pesados e máquinas da frota municipal;

b) Possuir estrutura física adequada para execução dos serviços, com equipamentos apropriados;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

c) Disponibilizar equipamentos e ferramentas compatíveis com os serviços contratados;

d) Dispor de meios próprios para atendimento externo e socorro à frota;

e) Executar os serviços conforme normas técnicas aplicáveis e boas práticas do setor.

6.2. Requisitos Operacionais

a) O atendimento deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (uma) hora após a solicitação formal da Administração;

b) A contratada deverá prestar serviço de socorro no perímetro urbano e interior do Município, quando solicitado;

c) O atendimento deverá ocorrer conforme a necessidade da Administração, inclusive em caráter emergencial;

d) Os serviços deverão ser prestados de forma parcelada, conforme demanda.

6.3. Requisitos Administrativos e Legais

a) Comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e jurídica;

b) Cumprimento das disposições previstas na Lei nº 14.133/2021;

c) Responsabilização integral por danos causados a veículos ou terceiros decorrentes da execução dos serviços;

d) Emissão de nota fiscal correspondente aos serviços efetivamente prestados.

6.4. Requisitos de Qualidade e Segurança

a) Utilização de materiais adequados e compatíveis com cada tipo de pneu;

b) Execução dos serviços por profissionais capacitados;

c) Observância das normas de segurança do trabalho;

d) Garantia mínima dos serviços prestados, a ser definida no Termo de Referência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
 “PEQUENO, GRANDE PAGO”

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	100	Conserto pneus motoniveladora	Claudimar Fochezatto ME R\$ 170,00	Claudimar Fochezatto ME R\$17.000,00
			Mecânica e Borracharia Ederson Ltda ME 150,00	Mecânica e Borracharia Ederson Ltda ME 15.000,00
			BV Pneus 155,00	BV Pneus 15.500,00
			MÉDIA (Referência): R\$ 158,33	MÉDIA (Referência): R\$ 15.833,33
02	100	Conserto pneus de caminhões	Claudimar Fochezatto ME R\$ 70,00	Claudimar Fochezatto ME RS 7.000,00
			Mecânica e Borracharia Ederson Ltda ME 50,00	Mecânica e Borracharia Ederson Ltda ME 5.000,00
			BV Pneus 73,00	BV Pneus 7.300,00
			MÉDIA (Referência): R\$ 64,33	MÉDIA (Referência): R\$ 6.433,33
03	50	Conserto pneus de veículos, van/ambulância	Claudimar Fochezatto ME 40,00	Claudimar Fochezatto ME 2.000,00
			Mecânica e Borracharia Ederson Ltda ME 35,00	Mecânica e Borracharia Ederson Ltda ME 1.750,00
			BV Pneus 45,00	BV Pneus 2.250,00
			MÉDIA (Referência): R\$ 40,00	MÉDIA (Referência): R\$ 2.000,00
04	50	Conserto pneus micro-ônibus, implementos e carretão	Claudimar Fochezatto ME 62,00	Claudimar Fochezatto ME 3.100,00
			Mecânica e Borracharia Ederson Ltda ME	Mecânica e Borracharia Ederson Ltda ME



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
 “PEQUENO, GRANDE PAGO”

			45,00	2.250,00
			BV Pneus 60,00	BV Pneus 3.000,00
			MÉDIA (Referência): R\$ 55,67	MÉDIA (Referência): R\$ 2.783,33
05	40	Conserto pneus retroescavadeira e trator (dianteiro)	Claudimar Fochezatto ME 98,00	Claudimar Fochezatto ME 3.920,00
			Mecânica e Borracharia Ederson Ltda ME 80,00	Mecânica e Borracharia Ederson Ltda ME 3.200,00
			BV Pneus 95,00	BV Pneus 3.800,00
			MÉDIA (Referência): R\$ 91,00	MÉDIA (Referência): R\$ 3.640,00
06	30	Conserto pneus retroescavadeira e trator (traseiro)	Claudimar Fochezatto ME 200,00	Claudimar Fochezatto ME 6.000,00
			Mecânica e Borracharia Ederson Ltda ME 180,00	Mecânica e Borracharia Ederson Ltda ME 5.400,00
			BV Pneus 210,00	BV Pneus 6.300,00
			MÉDIA (Referência): R\$ 196,67	MÉDIA (Referência): R\$ 5.900,00
07	05	Conserto pneus trator 14.9-26 6 lonas	Claudimar Fochezatto ME 120,00	Claudimar Fochezatto ME 600,00
			Mecânica e Borracharia Ederson Ltda ME 100,00	Mecânica e Borracharia Ederson Ltda ME 500,00
			BV Pneus 130,00	BV Pneus 650,00
			MÉDIA (Referência): R\$ 116,67	MÉDIA (Referência): R\$ 583,33



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
 “PEQUENO, GRANDE PAGO”

08	05	Conserto pneus rolo compactador	Claudimar Fochezatto ME 35,00 Mecânica e Borracharia Ederson Ltda ME 25,00 BV Pneus 45,00 MÉDIA (Referência): R\$ 35,00	Claudimar Fochezatto ME 175,00 Mecânica e Borracharia Ederson Ltda ME 125,00 BV Pneus 225,00 MÉDIA (Referência): R\$ 175,00
09	50	Troca de pneus motoniveladora, retro escavadeira e trator	Claudimar Fochezatto ME 125,00 Mecânica e Borracharia Ederson Ltda ME 100,00 BV Pneus 120,00 MÉDIA (Referência): R\$ 115,00	Claudimar Fochezatto ME 6.250,00 Mecânica e Borracharia Ederson Ltda ME 5.000,00 BV Pneus 6.000,00 MÉDIA (Referência): R\$ 5.750,00
10	150	Troca de pneus caminhões	Claudimar Fochezatto ME 50,00 Mecânica e Borracharia Ederson Ltda ME 40,00 BV Pneus 55,00 MÉDIA (Referência): R\$ 48,33	Claudimar Fochezatto ME 7.500,00 Mecânica e Borracharia Ederson Ltda ME 6.000,00 BV Pneus 8.250,00 MÉDIA (Referência): R\$ 7.250,00
11	100	Troca de pneus de carros	Claudimar Fochezatto ME 30,00 Mecânica e Borracharia Ederson Ltda ME 20,00	Claudimar Fochezatto ME 3.000,00 Mecânica e Borracharia Ederson Ltda ME 2.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
 “PEQUENO, GRANDE PAGO”

			BV Pneus 35,00	BV Pneus 3.500,00
			MÉDIA (Referência): R\$ 28,33	MÉDIA (Referência): R\$ 2.833,33
12	50	Troca de pneus de carretões e implementos agrícolas	Claudimar Fochezatto ME 40,00	Claudimar Fochezatto ME 2.000,00
			Mecânica e Borracharia Ederson Ltda ME 30,00	Mecânica e Borracharia Ederson Ltda ME 1500,00
			BV Pneus 35,00	BV Pneus 1.750,00
			MÉDIA (Referência): R\$ 35,00	MÉDIA (Referência): R\$ 1.750,00
13	50	Troca de pneus retro e trator (dianteiro)	Claudimar Fochezatto ME 90,00	Claudimar Fochezatto ME 4.500,00
			Mecânica e Borracharia Ederson Ltda ME 80,00	Mecânica e Borracharia Ederson Ltda ME 4.000,00
			BV Pneus 90,00	BV Pneus 4.050,00
			MÉDIA (Referência): R\$ 86,67	MÉDIA (Referência): R\$ 4.183,33
14	20	Vulcanização pneus motoniveladora	Claudimar Fochezatto ME 900,00	Claudimar Fochezatto ME 18.000,00
			Mecânica e Borracharia Ederson Ltda ME 840,00	Mecânica e Borracharia Ederson Ltda ME 16.800,00
			BV Pneus 850,00	BV Pneus 1.700,00
			MÉDIA (Referência): R\$ 863,33	MÉDIA (Referência): R\$ 17.266,67



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
 “PEQUENO, GRANDE PAGO”

15	10	Vulcanização de pneus caminhões	Claudimar Fochezatto ME 270,00 Mecânica e Borracharia Ederson Ltda ME 240,00 BV Pneus 255,00 MÉDIA (Referência): R\$ 255,00	Claudimar Fochezatto ME 2.700,00 Mecânica e Borracharia Ederson Ltda ME 2.400,00 BV Pneus 2.550,00 MÉDIA (Referência): R\$ 2.550,00
16	05	Vulcanização de pneus veículos, van/ambulância	Claudimar Fochezatto ME 175,00 Mecânica e Borracharia Ederson Ltda ME 150,00 BV Pneus 180,00 MÉDIA (Referência): R\$ 168,33	Claudimar Fochezatto ME 875,00 Mecânica e Borracharia Ederson Ltda ME 750,00 BV Pneus 900,00 MÉDIA (Referência): R\$ 841,67
17	05	Vulcanização de pneus micro-ônibus, implementos e carretão	Claudimar Fochezatto ME 250,00 Mecânica e Borracharia Ederson Ltda ME 220,00 BV Pneus 250,00 MÉDIA (Referência): R\$ 240,00	Claudimar Fochezatto ME 1.250,00 Mecânica e Borracharia Ederson Ltda ME 1.100,00 BV Pneus 1.250,00 MÉDIA (Referência): R\$ 1.200,00
18	04	Vulcanização retroescavadeira e trator (dianteiro)	Claudimar Fochezatto ME 600,00 Mecânica e Borracharia Ederson Ltda ME 550,00 BV Pneus	Claudimar Fochezatto ME 2.400,00 Mecânica e Borracharia Ederson Ltda ME 2.200,00 BV Pneus



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
 “PEQUENO, GRANDE PAGO”

			580,00	2.320,00
			MÉDIA (Referência): R\$ 576,67	MÉDIA (Referência): R\$ 2.306,67
19	40	Manchão -2	Claudimar Fochezatto ME 25,00	Claudimar Fochezatto ME 1.000,00
			Mecânica e Borracharia Ederson Ltda ME 20,00	Mecânica e Borracharia Ederson Ltda ME 800,00
			BV Pneus 25,00	BV Pneus 1.000,00
			MÉDIA (Referência): R\$ 23,33	MÉDIA (Referência): R\$ 933,33
20	40	Manchão -3	Claudimar Fochezatto ME 27,00	Claudimar Fochezatto ME 1.080,00
			Mecânica e Borracharia Ederson Ltda ME 25,00	Mecânica e Borracharia Ederson Ltda ME 1.000,00
			BV Pneus 28,00	BV Pneus 1.120,00
			MÉDIA (Referência): R\$ 26,67	MÉDIA (Referência): R\$ 1.066,67
21	40	Manchão -4	Claudimar Fochezatto ME 37,00	Claudimar Fochezatto ME 1.480,00
			Mecânica e Borracharia Ederson Ltda ME 30,00	Mecânica e Borracharia Ederson Ltda ME 1.200,00
			BV Pneus 35,00	BV Pneus 1.400,00
			MÉDIA (Referência): R\$ 34,00	MÉDIA (Referência): R\$ 1.360,00
22	40	Manchão -5	Claudimar Fochezatto ME 60,00	Claudimar Fochezatto ME 2.400,00
			Mecânica e Borracharia	Mecânica e Borracharia



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
 “PEQUENO, GRANDE PAGO”

			Ederson Ltda ME 50,00	Ederson Ltda ME 2.000,00
			BV Pneus 65,00	BV Pneus 2.600,00
			MÉDIA (Referência): R\$ 58,33	MÉDIA (Referência): R\$ 2.333,33
23	40	Manchão -6	Claudimar Fochezatto ME 70,00	Claudimar Fochezatto ME 2.800,00
			Mecânica e Borracharia Ederson Ltda ME 60,00	Mecânica e Borracharia Ederson Ltda ME 2.400,00
			BV Pneus 75,00	BV Pneus 3.000,00
			MÉDIA (Referência): R\$ 68,33	MÉDIA (Referência): R\$ 2.733,33
24	10	Manchão -7	Claudimar Fochezatto ME 85,00	Claudimar Fochezatto ME 850,00
			Mecânica e Borracharia Ederson Ltda ME 70,00	Mecânica e Borracharia Ederson Ltda ME 700,00
			BV Pneus 80,00	BV Pneus 800,00
			MÉDIA (Referência): R\$ 78,33	MÉDIA (Referência): R\$ 783,33
25	30	Manchão radial - 10	Claudimar Fochezatto ME 20,00	Claudimar Fochezatto ME 600,00
			Mecânica e Borracharia Ederson Ltda ME 15,00	Mecânica e Borracharia Ederson Ltda ME 450,00
			BV Pneus 18,00	BV Pneus 540,00
			MÉDIA (Referência): R\$ 17,67	MÉDIA (Referência): R\$ 530,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

26	30	Manchão radial - 12	Claudimar Fochezatto ME 30,00 Mecânica e Borracharia Ederson Ltda ME 25,00 BV Pneus 28,00 MÉDIA (Referência): R\$ 27,67	Claudimar Fochezatto ME 900,00 Mecânica e Borracharia Ederson Ltda ME 750,00 BV Pneus 840,00 MÉDIA (Referência): R\$ 830,00
27	20	Manchão Radial - 14	Claudimar Fochezatto ME 35,00 Mecânica e Borracharia Ederson Ltda ME 30,00 BV Pneus 38,00 MÉDIA (Referência): R\$ 34,33	Claudimar Fochezatto ME 700,00 Mecânica e Borracharia Ederson Ltda ME 600,00 BV Pneus 760,00 MÉDIA (Referência): R\$ 686,67

A estimativa dos quantitativos para a contratação dos serviços de borracharia foi elaborada considerando a utilização contínua e intensa da frota municipal de veículos leves, pesados, máquinas e implementos agrícolas, empregados diariamente na execução dos serviços públicos.

Levou-se em conta o desgaste natural dos pneus em razão das condições das vias urbanas e rurais, a necessidade recorrente de reparos decorrentes de perfurações, cortes e avarias diversas, bem como a imprevisibilidade de ocorrências que exigem atendimento imediato para evitar a paralisação das atividades das secretarias.

Também foram observados o histórico de manutenções anteriores, a média de intervenções realizadas em exercícios passados e a perspectiva de manutenção e ampliação dos serviços prestados pelo Município.

Os quantitativos estimados buscam assegurar saldo contratual suficiente durante o período de vigência, evitando interrupções, contratações emergenciais e fracionamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

de despesas, ao mesmo tempo em que preservam a economicidade e a eficiência administrativa.

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa realizada no mercado, identificaram-se empresas que atuam no ramo compatível com o objeto da presente contratação, quais sejam:

- BV Pneus – CNPJ: 21.304.039/0001-72
- Mecânica e Borracharia Ederson Ltda ME – CNPJ: 89.766.257/0001-62
- Claudimar Fochezatto ME – CNPJ: 21.445.033/0001-04

As empresas acima mencionadas exercem atividades compatíveis com o objeto pretendido, qual seja, prestação de serviços de manutenção de pneus e serviços de borracharia para veículos leves, médios, pesados e máquinas pertencentes à frota municipal.

A análise das soluções disponíveis no mercado demonstra que a contratação de empresa especializada para execução dos serviços sob demanda é a alternativa mais adequada, considerando a necessidade de atendimento ágil, inclusive com prestação de socorro à frota no prazo máximo de 1 (uma) hora após a solicitação.

Ressalta-se que os orçamentos utilizados como base para a estimativa de preços foram obtidos por meio de solicitações encaminhadas via e-mail a fornecedores do ramo, garantindo a coleta de valores compatíveis com os praticados no mercado.

Dessa forma, sob os aspectos técnico e econômico, a solução que melhor atende à necessidade administrativa é a contratação de empresa especializada no ramo de manutenção de pneus e serviços de borracharia, por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão, com julgamento por menor preço por item.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação será realizada na modalidade **Pregão**, nos termos do art. 6º, inciso XLI, e do art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133.

De acordo com o **art. 6º, inciso XLI**, considera-se pregão a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de **bens e serviços comuns**, assim entendidos aqueles cujos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Ainda, conforme o **art. 28, inciso I**, o pregão é uma das modalidades de licitação previstas na legislação vigente, sendo utilizado para contratação de bens e serviços comuns.

Os serviços descritos no presente processo, tais como **conserto, troca, vulcanização e manutenção de pneus de veículos e máquinas da frota municipal**, possuem características padronizadas e amplamente ofertadas no mercado, permitindo a comparação objetiva entre as propostas apresentadas pelos licitantes.

Dessa forma, considerando a natureza dos serviços e a possibilidade de definição objetiva das especificações, **justifica-se a adoção da modalidade Pregão**, por se tratar do procedimento mais adequado para garantir **competitividade, economicidade e eficiência na contratação pública**, conforme os princípios estabelecidos no **art. 5º da Lei nº 14.133**.

Valor total estimado da contratação:

Considerando a média aritmética dos valores obtidos nas cotações apresentadas pelas empresas participantes, o valor total estimado para a contratação dos serviços descritos na tabela é de **R\$ 94.536,65 (noventa e quatro mil quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos)**.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Solução proposta consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia, incluindo conserto, troca, vulcanização e aplicação de manchões em pneus, destinados à manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota do Município.

Os serviços contemplam a manutenção de pneus de caminhões, motoniveladoras, retroescavadeiras, tratores, rolo compactador, vans, ambulâncias, micro-ônibus, carretões, implementos agrícolas e veículos leves, garantindo a adequada conservação e funcionamento dos equipamentos utilizados na execução dos serviços públicos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

A contratação tem por finalidade assegurar a continuidade das atividades das Secretarias Municipais, especialmente nas áreas de obras, agricultura, transporte, saúde e demais setores que dependem da utilização constante da frota municipal para o atendimento das demandas da população.

A solução envolve a prestação de serviços sob demanda, conforme a necessidade da Administração, abrangendo, entre outros:

- Conserto de pneus de máquinas e veículos;
- Troca de pneus em veículos leves, pesados e máquinas;
- Vulcanização de pneus;
- Aplicação de manchões e reparos diversos;
- Demais serviços correlatos necessários à manutenção da integridade e funcionamento dos pneus.

A execução dos serviços deverá ser realizada por empresa que possua estrutura técnica adequada, equipamentos apropriados e profissionais qualificados, garantindo a qualidade dos serviços prestados e a segurança na utilização dos veículos e equipamentos públicos.

A adoção dessa solução visa assegurar maior eficiência na manutenção da frota municipal, reduzindo o tempo de paralisação dos veículos e máquinas e contribuindo para a continuidade e regularidade dos serviços públicos prestados à comunidade.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se adequada, necessária e vantajosa para a Administração Pública, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, previstos na Lei nº 14.133.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, §2º, da Lei nº 14.133, as contratações públicas devem, sempre que possível, observar o princípio do parcelamento do objeto, com vistas a ampliar a competitividade e possibilitar maior participação de fornecedores, desde que não haja prejuízo à economia de escala ou à eficiência da contratação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

No presente caso, o objeto consiste na **prestação de serviços de borracharia para manutenção de pneus da frota municipal**, abrangendo consertos, trocas, vulcanizações e aplicação de manchões em veículos leves, pesados, máquinas e implementos.

Considerando a natureza dos serviços, verifica-se que **a execução ocorrerá de forma parcelada**, conforme a necessidade da Administração, uma vez que a demanda pelos serviços depende diretamente da utilização da frota municipal e das condições de desgaste ou danos nos pneus ao longo do período de vigência da contratação.

Dessa forma, não é possível prever previamente a quantidade exata de serviços que serão executados em cada momento, razão pela qual a contratação será realizada **sob demanda**, de acordo com as necessidades apresentadas pelas Secretarias Municipais responsáveis pela utilização dos veículos e equipamentos.

O parcelamento da execução dos serviços, nesse caso, **não compromete a economicidade nem a eficiência da contratação**, permitindo maior flexibilidade na gestão dos recursos públicos e garantindo que os serviços sejam realizados somente quando efetivamente necessários.

Assim, conclui-se que **a execução parcelada da contratação mostra-se a alternativa mais adequada para atender às necessidades da Administração**, assegurando a continuidade dos serviços públicos e a adequada manutenção da frota municipal.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem como objetivo assegurar a **manutenção adequada dos pneus da frota municipal**, garantindo condições seguras de utilização dos veículos, máquinas e equipamentos utilizados na execução dos serviços públicos.

Com a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia, pretende-se obter os seguintes resultados:

- **Garantir a continuidade dos serviços públicos**, evitando a paralisação de veículos e máquinas em razão de danos ou desgaste nos pneus;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

- **Assegurar maior segurança na operação da frota municipal**, reduzindo riscos de acidentes decorrentes de pneus danificados ou em condições inadequadas de uso;
- **Aumentar a vida útil dos pneus**, por meio da realização de reparos e manutenção adequada, contribuindo para a redução de custos com a aquisição de novos pneus;
- **Agilizar o atendimento das demandas das Secretarias Municipais**, possibilitando a rápida execução dos serviços de conserto e manutenção sempre que necessário;
- **Promover maior eficiência na gestão da frota municipal**, garantindo que os veículos e máquinas estejam em condições adequadas para o desempenho das atividades administrativas e operacionais.

Dessa forma, espera-se que a contratação contribua para a **melhoria da eficiência operacional da Administração Pública**, bem como para a **economicidade na aplicação dos recursos públicos**, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida, a principal providência prévia, no âmbito da Administração, consiste na capacitação do servidor que será designado para atuar na fiscalização e gestão do contrato, garantindo que o acompanhamento da execução ocorra de forma eficiente, em observância às normas legais e aos princípios que regem a Administração Pública.

Fica designado como gestor do contrato o Sr. Roberto Carlos Rosalem, Secretário de Obras, a quem compete acompanhar os aspectos administrativos da execução, controlar prazos, providenciar os registros necessários e adotar as medidas para o fiel cumprimento das obrigações pactuadas.

Fica designada como fiscal do contrato a servidora Ana Paula, Assistente Administrativa, matrícula nº 11.290, a quem caberá acompanhar e verificar a prestação dos serviços, conferindo as quantidades, a qualidade, em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, comunicando formalmente à



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

contratada eventuais irregularidades para que sejam sanadas.

Ademais, para que a contratação alcance êxito, é necessário que sejam concluídas as seguintes etapas preparatórias do processo licitatório:

- a) elaboração da minuta do edital;
- b) certificação da disponibilidade orçamentária;
- c) designação, por portaria, do pregoeiro, equipe de apoio ou agente de contratação;
- d) elaboração da minuta do contrato ou instrumento equivalente;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e adoção dos ajustes eventualmente indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações, quando houver;
- i) realização da licitação e cumprimento de suas respectivas fases;
- j) emissão da nota de empenho;
- k) assinatura e publicação do contrato.

Com a adoção dessas medidas, entende-se que a Administração estará devidamente preparada para a execução contratual, não sendo necessárias outras providências estruturais relevantes.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização do objeto podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e não dependem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de pneus e borracharia pode gerar impactos ambientais indiretos, especialmente relacionados ao manejo e descarte de resíduos decorrentes da atividade.

Dentre os possíveis impactos ambientais, destacam-se:

- a) Geração de resíduos sólidos, como borracha inutilizada, remendos, válvulas e demais componentes substituídos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

b) Destinação inadequada de pneus inservíveis, os quais podem causar danos ambientais se descartados de forma irregular;

c) Possível geração de resíduos contaminantes, como lubrificantes e materiais impregnados com substâncias químicas;

d) Risco de poluição do solo e da água em caso de armazenamento inadequado de materiais.

Para mitigação dos impactos identificados, a contratada deverá:

- Realizar o descarte ambientalmente adequado dos resíduos gerados, em conformidade com a legislação ambiental vigente;
- Destinar pneus inservíveis a empresas ou programas de logística reversa autorizados;
- Adotar boas práticas ambientais no armazenamento e manuseio de materiais;
- Cumprir as normas ambientais aplicáveis, assumindo integral responsabilidade por eventual dano ambiental decorrente da execução dos serviços.

Considerando a natureza do objeto, os impactos ambientais são classificados como de baixa magnitude, desde que observadas as medidas mitigadoras e a legislação pertinente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de borracharia, incluindo conserto, troca, vulcanização e aplicação de manchões em pneus dos veículos e máquinas que compõem a frota municipal, **mostra-se viável e necessária para atender às demandas da Administração Pública.**

A solução proposta apresenta-se adequada para garantir a **manutenção preventiva e corretiva dos pneus**, contribuindo para a continuidade das atividades desenvolvidas pelas diversas Secretarias Municipais, que dependem diretamente da utilização da frota para a execução dos serviços públicos.

Além disso, a realização da contratação permitirá **maior eficiência na gestão da frota municipal**, reduzindo o tempo de paralisação de veículos e equipamentos, assegurando melhores condições de segurança e contribuindo para a otimização dos recursos públicos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

A estimativa de valores foi realizada com base em **pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo**, observando as diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133, demonstrando que os valores estimados estão compatíveis com os praticados no mercado.

Diante do exposto, **declara-se a viabilidade da contratação**, considerando que a solução apresentada atende às necessidades da Administração, mostra-se técnica e economicamente adequada e está em conformidade com a legislação vigente aplicável às contratações públicas.

André da Rocha (RS), 05 de março de 2026.

Ana Paula Santos da Luz

Assistente Administrativo

Secretaria de Obras e Serviços Públicos